

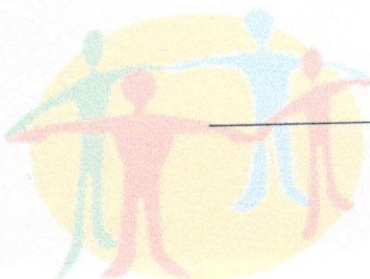


CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2017
General Carneiro

O Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.612/0001-95, com sede administrativa na Rua Dr. João Ponce de Arruda, S/N; nesta cidade, representado pela prefeito Municipal, Marcelo Aquino, brasileiro, casado portadora do CPF nº 604.224.401-91 e do RG nº 988819 SSP/MT, residente e domiciliado em General Carneiro, designados neste ato como sendo **Município**. E de outro lado o **Consórcio intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia – CISRGA** entidade civil, com personalidade Jurídica de direito privado, instituída nos termos do seu Estatuto, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, folha nº. 149 do Livro AJ, sob nº. 1.392 – Tabelionato do 1º Ofício do município de Barra do Garças em data de 15/06/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.575.700/0001-30, com sede administrativa à Rua Independência, Nº 1.284, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, neste Ato Representado pelo seu então Presidente Roberto Ângelo de Farias, RG 480.669 SSP/MT e CPF 460.924.041-68, resolvem celebrar o presente Convenio de Cooperação Técnica e Financeira, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1994, e Lei Municipal nº. 2048 de 26 de março de 1998, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município de General Carneiro, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Garças/Araguaia, para organização e operacionalização do Consórcio na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada às populações do conjunto de Municípios que compõem o Consórcio.





SEGUNDA – DO VALOR

O Valor total do presente convênio é de R\$ 95.724,00 (Noventa e cinco mil setecentos e vinte quatro reais), que serão repassados ao Conveniado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.977,00 (Sete mil novecentos e setenta e sete reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os repasses dos recursos necessários à execução do presente Convênio, correrão à Conta da seguinte dotação Orçamentária, consignadas no Orçamento Vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral

Função: 10 – Saúde

Unidade: 011 – Fundo Municipal de Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2100 – Consorcio Intermunicipal de Saúde

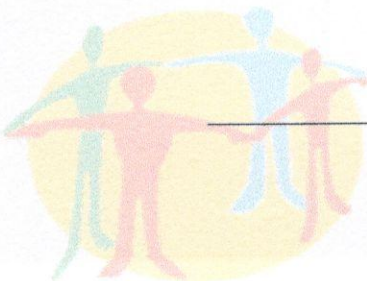
Natureza da Despesa: 3171.70.00.00.00 Rateio Consórcio

QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os recursos provenientes da fonte citada na cláusula segunda serão efetuados pelo Tesouro Municipal diretamente ao Conveniado, ficando estabelecido que os repasses sejam creditados ao Consorcio pela rede Bancaria diretamente na conta corrente nº. 10.614-3 da Agencia 0571-1 do Banco do Brasil, todo dia 10 de cada mês;

QUINTA – DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2017 e terminando no dia 31 de dezembro de 2017.



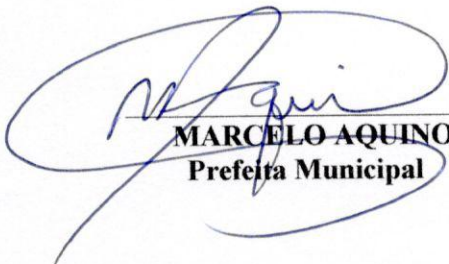


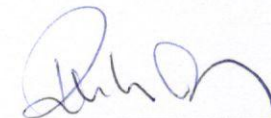
SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente convênio que não forem solucionadas Amigável e Administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor para efeitos legais.

Barra do Garças/MT, 01 de Janeiro de 2017.


MARCELO AQUINO
Prefeita Municipal


ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito Municipal de Barra do Garças
PRESIDENTE- CISRGA

TESTEMUNHAS: Virgínia Patrícia J. R. Oliveira
RG: 11047352 SSP MT

TESTENHUMA: _____

RG: _____

